

To:

Mutamba Mineral Sands

Att: Mr. Edgar Mabote - Edgar.Mabote@mutamba.co.mz

Cc:

PRO-SERVICE, LDA.

Att: Mr. Abdul Assane - environmental@proservice.co.mz

Mr. Mesa Jaime - gm@proservice.co.mz

Maputo, December 10, 2024

Subject| Request for Information on the Environmental Licensing Process for the Project of Operating a Heavy Sands Processing Plant in Jangamo, Inhambane, of Mutamba Mineral Sands

Justica Ambiental (JA) a legal person responsible for the protection and defence of the environment and local communities dependent on it,¹ **Natural Justice, Lawyers for Communities and the Environment**, a pan-African organization specializing in human rights and environmental law in Africa in pursuit of social and environmental justice, **Our Children's Earth Foundation**, a non-profit American organization, **All Rise**, Attorneys for Climate and Environmental Justice, a non-profit South African law

¹ Registered in the Register of Legal Entities under No. 100110142, with Articles of Association published in the Official Gazette no. 9, III Series, Thursday, September 29, 2004, headquartered at Willy Waddington Street No. 102, Coop Neighborhood, Maputo City.

clinic, protecting the interests of the environment and the people of Southern Africa, all duly represented by their lawyers, with professional domicile at **JLA - Jamal Advogados, Sociedade Unipessoal, Limitada**, hereby expose and request the follow:

1. It has come to our clients' attention that Mutamba Mineral Sands ("Mutamba") has begun operating a heavy sands processing plant in Jangamo, Inhambane.
2. According to a news article dated 8 February 2023, the environmental impact study has been concluded, and the "project does not present any risk." This is in spite of the fact that heavy mineral sand mining represents a permanent alteration to land, with a permanent loss of ecosystem services, biodiversity and land-based livelihoods.
3. The project extends over 25 000 hectares and is adjacent to the Rio Mutamba and the Rio Mutamba estuary. Given the nature of the project, we assume that the project falls into Category A of the Environmental Impact Assessment Regulation (Decree no. 45/2004 of 29 September) and is subject to a full Environmental Impact Assessment ("EIA").¹
4. It is our understanding that environmental authorisation has **not been granted**, the full EIA report has not been finalized, and the SPA requested additional studies on socio-economic impacts and a resettlement plan to be submitted. Our clients have had no correspondence from you as to whether these plans have been finalised and/or whether a further public participation process is commencing.
5. According to the Environment Law (Law 20/97, of 01 October), an application for an environmental license must be made during the **preparation and planning part of a project**. The issuing of certain other licenses (such as a construction license, industrial operating license, forestry concession license and final CPI approval) is **dependent on the prior issuing of an environmental license**.
6. Furthermore, pursuant to Article 15(1) of the Environmental Licensing Regulation, public participation is mandatory in the licensing process, which means providing

J

7. The aforementioned rule is not optional, but mandatory, and failure to comply with it leads to the nullity or invalidity of the environmental licensing process.
8. In spite of this, we are instructed that a construction license has already been issued to Mutamba.

- i. Copies of all licenses and concessions issued in respect of the project, including but not limited to the DUAT (Right of Use and Exploitation of Land), an economic activity license, the mining activity license, the mining concession, environmental authorisation (if any) and the exploitation contract;**
- ii. A copy of the Pre-feasibility Environmental and Scoping Study;**
- iii. Details on the status of the EIA process;**
- iv. Details relating to resettlement, the public participation done in respect thereof and specifically, but not limited to, information on how many people will need to be relocated, where to and the status of the negotiation process;**
- v. A copy of the updated EIA report and all specialist studies, including the additional studies requested by the SPA;**
- vi. Copies of all correspondence between you and the SPA; and**
- vii. A copy of the final EIA report and 60 days to comment thereon.**

Without further ado, we subscribe with the highest esteem and consideration.

8

Deivid Sacur
Deivid Sacur

Lawyer

Professional License no. 2036

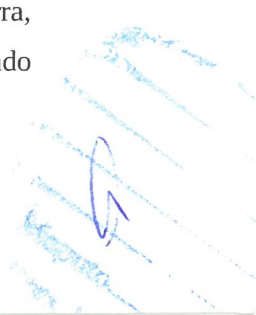


Annex: Power of Attorney.

Procuração

Justiça Ambiental, com sede em Maputo, registada na Conservatória de Registos das Entidades Legais de Maputo, neste acto representada por **Anabela Arnauth Lemos**, maior, casada, de nacionalidade moçambicana, titular do Bilhete de Identidade n.º110100803941P, emitido em 09/05/2017, Vitalício, agindo na qualidade de mandatária, com poderes bastantes para o efeito, doravante designada “Mandatária” e com poderes para o acto, constitui como bastantes procuradores, os senhores Drs. **Zara Jamal**, Advogada, titular da carteira profissional número 1119, **Edna Sacate**, Advogada, titular da carteira profissional número 1488, **Absalão Mapanze**, Advogado, titular da carteira profissional número 2011, **Deivid Sacur**, Advogado, titular da carteira profissional número 2036, **Imelda José**, Advogada, titular da carteira profissional número 1526, **Emanuel Nhanombe**, Advogado, titular da carteira profissional número 1973, e **Cecil Gobo**, Advogado, titular da carteira profissional número 2773, à quem confere, em conjunto ou separadamente, com a faculdade de substabelecer, os poderes para:

- i. Agir em nome da Mandatária para monitoria e acompanhamento do processo de aquisição da emissão de licença ambiental para o projeto de aquisição sísmica off-shore e perfuração offshore na Bacia do Save, Inhambane, da empresa Searcher Geodata UK Limited (SEARCHER), nomeadamente, enviando correspondência e, solicitando informações, esclarecimentos ou documentos, bem como realizando quaisquer diligências junto de qualquer entidade pública ou privada para efeitos do cumprimento do presente mandato. e
- ii. Intervir em nome da Mandatária no âmbito da monitoria e acompanhamento dos processos de licenciamento mineiro e ambiental da actividade mineira da empresa Haiyu (Moçambique) Mining CO, Lda, em relação aos títulos de Concessão Mineira 7169C e 7239C, intercedendo junto do Ministério dos Recursos Minerais e Energia (MIREME) e do Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (MITADER), nomeadamente, enviando correspondência e, solicitando informações, esclarecimentos ou documentos, bem como realizando quaisquer diligências junto de qualquer entidade pública ou privada para efeitos do cumprimento deste mandato.
- iii. Intervir em nome do Mandatária no âmbito da monitoria e acompanhamento dos processos de licenciamento mineiro e ambiental relativos à actividade mineira da empresa Mutamba Mineral Sands ("Mutamba"), Lda, em relação à sua unidade de processamento de areias pesadas em Jangamo, Inhambane, intervindo junto do Ministério dos Recursos Minerais e Energia (MIREME) e do Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (MITADER), nomeadamente, enviando

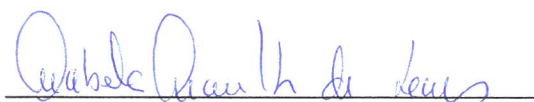


correspondência e solicitando informações, esclarecimentos ou documentos, bem como praticando quaisquer actos perante qualquer entidade pública ou privada para efeitos da execução deste mandato.

A presente procuração permanecerá em vigor até ser revogada pela Mandatária .

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 14.º da Lei n.º 5/2014, de 5 de fevereiro, os referidos advogados exercem a sua actividade profissional na JLA - Jamal Advogados, Sociedade Unipessoal, Limitada, inscrita na Ordem dos Advogados de Moçambique sob o número 85, com sede na Rua dos Desportistas, JAT VI-1, 13.º Andar, Fracção Norte, n.º 691, Maputo – Moçambique.

Maputo, 22 de Outubro de 2024



Anabela Arnauth Lemos

Anabela Arnauth Lemos ^{Suplente}
Representante da Justiça Ambiental
com poderes suficientes para este acto
Maputo 23-10-2024
N.º 2704

^{scant}

